

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-EMAP**

A Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, com base na manifestação da Coordenadoria de Serviços Gerais (COSEG), **RESPOSTA AO TERCEIRO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** feito pela empresa **CS BRASIL FROTAS S.A**, sobre itens do Edital da Licitação Pública **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – EMAP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e sem combustível, para transporte de passageiros e carga, visando auxiliar nos trabalhos administrativos e operacionais da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP. Dessa forma, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

Pergunta 1

Item 1.0: Hatch

- De acordo com as configurações mínimas apresentadas, questionamos a possibilidade de ofertar também veículos do tipo Sedan. Entendemos que tal mudança não afetaria em nada a capacidade operativa do veículo e poderá capacitar os licitantes de ofertarem maior número de veículos e conseqüentemente oferecer à CONTRATANTE melhores condições de proposta. Sendo assim, podemos ofertar veículos do tipo Sedan, mantendo as demais exigências do Edital?

Resposta 1:

Indeferido, ao reiteramos que os veículos que serão ofertados pelas licitantes ao item 1.0 devem ser tipo HATCH e demais especificações constantes do Edital. No mais, destacamos que o item que tratada das especificações técnicas não faz referências a “especificações mínimas”.

Pergunta 2

Item 2.0 Sedan Executivo

- Tendo em vista que as especificações técnicas são apresentadas com configurações mínimas, questionamos sobre a motorização:
Questionamos a possibilidade de ofertar veículos 1.5 TURBO com capacidade de 150/147cv. Entendemos que tal mudança não afetaria em nada a capacidade operativa do veículo. Sendo assim, podemos ofertar veículos com motor 1.5 TURBO?

Resposta 2:

Indeferido, ao que reiteramos que os veículos que serão ofertados pelas licitantes ao item 2.0 devem ser tipo SEDAN EXECUTIVO, 2.0 e demais especificações constantes do Edital. No mais, destacamos que o item que tratada das especificações técnicas não faz referências a “especificações mínimas”.

Pergunta 3

- Quanto ao tipo de Câmbio automático CVT de fábrica, questionamos se será aceito veículos com Câmbio Automático sem a função CVT?

Resposta 3:

Indeferido, ao que reiteramos que os veículos devem ser entregues na conformidade especificada no Edital e seu Anexo I, ao caso, com câmbio automático com CVT de fábrica.

Pergunta 4

Itens 1, 2, 3, 5, 6 e 7:

- De acordo com a especificação do objeto apresentado, é solicitado cores PRATA ou PRETA. Para evitarmos futuros transtornos, poderiam, por gentileza, especificar e definir qual será a cor exata para os veículos, pois quando da contratação efetiva desta licitação, já estaremos com a cor devida à ser apresentada.

Resposta 4:

Indeferido. As cores dos veículos (à exceção do item 4.0 – UTILITÁRIO – PICK UP (tipo 2 viatura), que já vem definida a cor preta) serão definidas no momento da emissão da Ordem de Serviço após assinatura do Contrato.

São Luís/MA, 26 de abril de 2022.

Vinicius Leitão Machado Filho
Pregoeiro da EMAP